



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE MAIO DE 2015

===No dia vinte e dois de maio de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente **Joviano Martins Vitorino** e em que participaram os Senhores Vereadores **Manuel António Poupas Carola, Francisco António Martins dos Reis, João Rafael Gorgulho Nisa e Romão Buxo da Trindade.**-----

===Secretariou a reunião o Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Joana Maria Pimpão Garcia.**-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 04 de maio de 2015, a qual foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Nisa, pelo facto de não ter estado presente na mesma. Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 21 de maio de 2015. Nesta data, o saldo em dinheiro era de: Operações Orçamentais: **Quatrocentos e nove mil quinhentos e vinte e oito euros e sessenta e um cêntimos**; Operações de Tesouraria: **Cento e oitenta e seis mil duzentos e vinte e sete euros e quarenta e três cêntimos.**-----

===De seguida entrou-se na **Ordem do Dia:**-----

---**PONTO UM:** Requerimento dos Senhores Vereadores do PS – Troço de caminho que liga o lugar de Alter Pedroso à EN245-1;-----

---**PONTO DOIS:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

---**PONTO TRÊS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;----

---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;-----

---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;-----

---**PONTO SEIS:** Expediente;-----

#### **PONTO UM – REQUERIMENTO DOS SENHORES VEREADORES DO PS – TROÇO DE CAMINHO QUE LIGA O LUGAR DE ALTER PEDROSO À EN245-1**

##### Deliberação N.º142

===Foi presente o Requerimento em apreço apresentado pelos Senhores Vereadores do PS, que aqui se dá por transcrito ficando anexo à presente ata. Estiveram presentes os Senhores Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão e Engenheiro Henrique Fernandes. O Senhor Vereador Francisco Reis fez a apresentação do requerimento e as razões que o sustentam. Disse que este assunto foi já várias vezes abordado em reuniões do executivo, e que o resultado dessas abordagens em nada deram, o que significa que não se fizeram progressos. Em anteriores reuniões, já se tinha decidido intentar judicialmente contra os indivíduos que obstruíram o caminho, quanto a nós publico, não permitindo assim a livre circulação de pessoas e bens. Prontificou-se o Senhor Presidente de promover um último contacto, que nada de novo resultou e passado um mês e meio, não há conhecimento de que

algo tenha sido feito. Já se passaram mais de seis meses desde que a Câmara teve conhecimento desta situação e até à presente data, nada ou pouco fez. É preciso tomar uma posição, firme, enérgica e definitiva quando assim é, estamos perante um caso desses o que exige determinação. Agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia a sua presença e realçou a posição que a Junta de Freguesia tem tomado neste assunto. Tendo como base o parecer da CCDR Alentejo, que aponta que a decisão deverá ser de ordem judicial, assim sendo, hoje, aqui nesta reunião terá sair uma posição, não se pode manter esta situação indefinidamente. -----

O Senhor Vereador Romão Trindade disse que acompanha as preocupações manifestadas pelos Senhores Vereadores do PS, que vêm na sequência de uma proposta apresentada pela CDU em reunião de câmara de 02 de maio de 2014. O Senhor Presidente esclareceu que o parecer da CCDR Alentejo chegou a 01 de abril de 2015. Na sequência daquele parecer, desenvolveu diligências junto dos proprietários, no sentido de retirarem os portões. A recuperação do caminho foi uma obra concertada com os proprietários e teve como principal objetivo encontrar uma ligação alternativa a Alter Pedroso, considerando as dificuldades encontradas pelo trânsito pesado na passagem pelo lugar de Alter Pedroso, assim como a necessidade de criar condições à proteção civil no combate a incêndios naquela zona. -----

O Senhor Engenheiro Henrique Fernandes referiu ter sido pedido aos técnicos que fizessem o enquadramento desta situação. Logo na altura concluiu-se que o caminho é público, está assinalado na carta militar. Entende que a via judicial é inevitável para resolver esta situação.

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão referiu que não tem dúvidas que se trata de um caminho vicinal. No entanto, atualmente, pelas características que o caminho apresenta é já, embora não formalmente, um caminho municipal. Solidariza-se com a Câmara Municipal no sentido de se recorrer a outra instância. Porém, a Junta de Freguesia não tem capacidade financeira para custear um processo judicial desta natureza. O Senhor Vereador João Nisa referiu que, caso o Tribunal venha a dar razão aos particulares, ele próprio ou qualquer outro cidadão, poderá intentar uma ação judicial nas instâncias próprias, contra o Senhor Presidente da Câmara e o Exército, devido ao uso indevido de dinheiros públicos em proveito de particulares. O Senhor Presidente respondeu que, assim sendo, terá que mover ações contra a Câmara e Assembleia Municipal, ou seja, contra todas as entidades envolvidas.

O Senhor Vice-Presidente fez uma retrospectiva daquilo que se passou à época, das conversas com os proprietários, da conveniência destes e da boa fé com que estes abraçaram o projeto.

O Senhor Vereador Francisco Reis disse que é necessário estabelecer-se uma estratégia de modo a avançar com o processo via judicial, posição que sempre defendeu. Referiu que é bom não esquecer que estamos a falar de dois caminhos diferentes, um que é municipal e outro que é vicinal, e como todos sabemos cada um tem a sua jurisdição em termos de titularidade, o que significa duas ações autónomas. Referiu ainda o Senhor Vereador que é ou deveria ser do conhecimento de todos que os proprietários dos terrenos confinantes, estão erguer muros ou pilares para consolidar os portões já existentes. Questionou se a Câmara vai ou não embargar aquelas obras. O Senhor Presidente respondeu que é necessário aferir da legalidade de uma posição dessa natureza. O Senhor Engenheiro Henrique Fernandes esclareceu que a construção de muros só está sujeita a licenciamento se os muros confrontarem com arruamento público. O Fiscal Municipal irá já fazer um levantamento da situação. ---

**Deliberado por unanimidade que a Câmara Municipal notificará de imediato os proprietários dos terrenos confinantes, que vai enveredar pela via judicial,**



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

uma vez que estes não aceitaram nenhuma das soluções alternativas propostas pela Câmara, nomeadamente, a execução de um cercado em arame que mantivesse a privacidade da propriedade. Mais foi deliberado desencadear os procedimentos necessários conducentes ao embargo das obras e a reposição da legalidade urbanística no âmbito do RJUE.-----

### PONTO DOIS - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O Senhor Presidente informou que: -----

A) – No dia 04 de maio reuniu com responsáveis pela Instituição Desafio Jovem, tendo-lhe sido comunicado que, devido a uma reestruturação da entidade, vão reduzir muito a sua atividade em Alter do Chão. -----

B) – Agradeceu a presença dos Senhores Vereadores e Membros da Assembleia Municipal, nas comemorações do Dia do Município. Agradeceu também a todas as Associações que participaram no evento, assim como à Coudelaria de Alter e à EPDRAC pelo precioso contributo que deram para dignificar o Dia do Município. -----

C) – No que se refere à revista que foi distribuída no Dia do Município, irão desenvolver-se diligências no sentido de elaborar uma semelhante referente às Freguesias Rurais. -----

D) – Por motivos de ordem financeira, decidiu que a Câmara não organizará este ano o Festival da Juventude e o Trail, considerando que irão realizar-se no dia 20 de junho, as comemorações dos 500 anos dos Forais de Alter, Seda e Chancelaria. -----

### PONTO TRÊS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

UM: O Senhor Vice-Presidente referiu o seguinte: -----

A) – No dia 18 de maio esteve presente numa reunião da ADENE, sobre a liberalização do mercado da energia, onde foi informado que as novas tarifas do mercado regulador da eletricidade beneficia em muito os estratos sociais mais desfavorecidos. Esta agência foi nomeada pela Direção Geral de Energia para proceder a esta divulgação. -----

B) – No dia 21 esteve presente na reunião ordinária do conselho intermunicipal da CIMAA.

C) – Na área da construção civil está a fazer-se a manutenção das piscinas descobertas, tendo em vista o início da época balnear. -----

D) – Vai iniciar-se a substituição e lavagem de contentores do lixo. -----

E) – Está a proceder-se à limpeza das bermas, valetas e taludes. -----

**DOIS: O Senhor Vereador Romão Trindade** colocou as seguintes questões: -----

A) – Solicitou o relatório do mês de abril “Cavalos e Toiros” e do programa da TVI. Manifestou-se agradado pelo facto de o Festival da Juventude não se realizar. O Senhor Presidente referiu que apenas cancelou este ano o Festival da Juventude por questões financeiras e lamenta ter de fazê-lo já que considera que é um evento que deve ter continuidade tendo em atenção o público-alvo que é a nossa juventude. -----

B) – O modelo do Dia do Município tem de ser mudado. A comunidade não adere, ou então, é a cerimónia que não fixa a comunidade. O Senhor Presidente referiu que o modelo atual é bem melhor que o anterior, envolvendo as Associações e mostrando aquilo que nos identifica e distingue, mas está sempre aberto a novas propostas. -----

C) – Como está a situação da dívida da arrendatária do espaço sito na ex-escola primária? O Senhor Presidente respondeu que lhe foi comunicada a denúncia do contrato e agora a arrendatária solicitou o pagamento da dívida em prestações. Este pedido está para parecer técnico. -----

**TRÊS: O Senhor Vereador João Nisa** colocou as seguintes questões: -----

A) – Não concorda que as forças políticas intervenham no Dia do Município, uma vez que entende que a intervenção do Presidente da Câmara e do Presidente da Assembleia Municipal já representam os respetivos órgãos, independentemente das diversas forças aí representadas. No entanto, também concorda que este formato de comemoração do Dia do Município, está esgotado. O Senhor Presidente disse achar que o Dia do Município deve ser um dia de união entre as diferentes forças políticas dignificando o Município, independentemente das diferenças que as separam. -----

B) – Congratulou, em nome do PS, as pessoas que foram homenageadas, em especial três que foram autarcas pelo PS. Entende que foi bem pensada a escolha destes ilustres concidadãos. -----

**QUATRO: O Senhor Vereador Francisco Reis** colocou as seguintes questões: -----

A) – Como está a situação do lote sito na Zona Industrial, alienado à da empresa Pinto & Bentes? O Senhor Presidente esclareceu que a empresa pretendia iniciar um novo processo de construção para aquele lote. Irá indagar qual o ponto de situação e informará a Câmara. -

B) – Foi adquirido por um empresário de Alter um lote sito na Zona Industrial ao Município há cerca de catorze ou quinze anos para aí instalar um espaço de venda na área agrícola e bricolage, confinante com instalações já sua propriedade, até à data nada aí foi edificado. Tanto quanto se sabe as instalações foram alienadas num processo de insolvência. Questionou o Senhor Presidente se já ordenou a sua reversão. O Senhor Presidente após identificar a questão irá esclarecer o senhor Vereador. -----



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

C) – Referiu ainda o Senhor Vereador, relativamente aos Veículos pesados com um ou mais eixos da Valnor, que continuam a atravessar o centro da Vila, originando um incomensurável incómodo aos moradores. Este procedimento vai contra todas as decisões que a Câmara já tomou sobre esta situação. Se a situação se mantiver, pondera apresentar a sua demissão enquanto Vereador, afinal de nada serve decidir quando não se é capaz de obrigar a executar as decisões tomadas pelo executivo. Hoje mesmo constatou corrimento líquido de resíduos sólidos urbanos na principal avenida da vila, originando um cheiro nauseabundo, para além do constrangimento que esses veículos causam no trânsito local. O Senhor Presidente disse que irá tomar providências junto da Valnor que se revelem definitivas. -----

### PONTO QUATRO - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

#### Deliberação Nº.143

**UM: Alienação do Lote M40 - Zona Sul/Poente – Abertura de Hasta Pública.** -----  
===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: O Município é dono e legítimo proprietário do lote M40, com a área de 325 m<sup>2</sup>, ao qual corresponde o artigo matricial 2983, sito no Loteamento da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão; Existe procura para aquisição do mesmo; Que o Município necessita de fixar jovens casais, promovendo benefícios à sua fixação; Face ao exposto proponho ao Executivo Municipal, a alienação do mesmo nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais e que estabelece no seu art.º 33 as competências materiais atribuídas à Câmara Municipal, que em concreto na sua alínea g) prevê que compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a RMMG; **Mais proponho**, na eventualidade da presente proposta merecer a aprovação do Executivo Municipal, que a alienação do lote M40 seja efetuada através de uma hasta pública conforme o art.º 4º do Regulamento para Venda e Construção de Lotes Englobados no Loteamento da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão. Que essa hasta pública decorra conforme alínea b) do artº4 daquele regulamento do seguinte modo: O lote terá uma base de licitação de 5.49 euros/quadrado (1.784,25 €), com lances mínimos de 0,50 euros/metro quadrado (162,50 €)”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

#### Deliberação N.º144

**DOIS: Alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo – Ensino Superior.**  
===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior de Alter do Chão determina que são beneficiários os alunos cujo o agregado familiar tenha um rendimento *per capita* igual ou inferior a dois SMN: Com a aplicação desta regra começou a verificar-se que tal condição conduzia a situações de injustiça de facto pelo facto de não haver uma relação proporcional no valor das bolsas atribuídas com os rendimentos dos agregados familiares que variavam dentro desse valor. Isto é o valor da bolsa atribuída tinha sempre o mesmo valor independentemente de essa família ter um rendimento *per capita* igual a dois SMN ou inferior, não se fazendo dessa forma uma discriminação positiva em face dos rendimentos auferidos. Considerando que o alterar-se desta situação implica a revisão do regulamento em causa e, dando cumprimento ao disposto nos artigos 98º e 99º do Código do

Procedimento Administrativo, devendo-se ponderar os custos e benefícios da presente alteração, implica desde logo salvaguardar que não haverá um aumento dos custos dado que cabe à Câmara Municipal dentro das suas disponibilidades financeiras definir o número de bolsas a atribuir assim como o seu valor nominal de acordo com as suas disponibilidades financeiras. Tal solução irá ser mais justa para os bolseiros dado que permitirá discriminá-los positivamente em face dos rendimentos *per capita* dos agregados familiares em que se inserem beneficiando aqueles que auferem rendimentos inferiores em detrimento dos que auferem rendimentos superiores favorecendo-se desta forma os primeiros. Nestes termos ao abrigo do disposto na alínea g) do nº1 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, **proponho** que o artigo 4º do Regulamento de Atribuição de Bolsas passe a ter a seguinte redação: -----

Artigo 4º

Natureza e duração das bolsas

- 1 – A bolsa de estudo é uma prestação pecuniária com o valor máximo de 25% do Salário Mínimo Nacional (SMN) em vigor no ano da candidatura, para participação nos encargos decorrentes da frequência do ensino superior pelos estudantes do concelho de Alter do Chão.
- 2 - O valor mensal bolsa de estudo é calculado em função dos limites do rendimento *per capita* do agregado familiar do estudante, conforme o quadro seguinte: -----

Limites do rendimento <i>per capita</i>	Percentagem da bolsa	Valor mensal
Até 1 SMN	100%	25% do SMN
Até 1,2 SMN	90%	
Até 1,4 SMN	80%	
Até 1,6 SMN	70%	
Até 2 SMN	60%	

3 – [Anterior n.º 2].

4 - [Anterior n.º 3].

5 - O número de bolsas de estudo será em número a fixar anualmente pela Câmara Municipal, podendo ainda as percentagens previstas no n.º 2 do presente artigo serem ajustadas em função das disponibilidades financeiras do município. Nestes termos na eventualidade de a Câmara Municipal concordar com esta alteração dever-se-á, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 98 do Código do Procedimento Administrativo, publicitar-se o início deste procedimento no sítio desta autarquia na internet, com a indicação que foi este órgão a desencadear este processo, da data em que teve início, o seu objeto e da forma como se processa a constituição de interessados e como se processa a apresentação de contributos. A constituição de interessados passará por notificar as direções das escolas frequentadas pelos alunos residentes em Alter do Chão, Escola Secundária de São Lourenço, Agrupamento de Escolas do Bonfim, Agrupamento de Escolas de Alter do Chão e EPDRAC, assim como as associações de pais daqueles estabelecimentos de ensino e respetivas associações de estudantes por forma a dar-se cumprimento ao disposto no artigo 100º do CPA dado que se considera que neste caso não são aplicáveis as hipóteses previstas no seu nº3 que prevêem as situações em que é dispensada a audiência de interessados”. --- **Deliberado por unanimidade retirar esta Proposta da ordem do dia a fim de ser reanalisada.** -----



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### Deliberação N.º145

**TRÊS: Apoio ao Agrupamento de Escolas de Alter do Chão – Visitas de Estudo.**-----  
---Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Prevê o Regulamento de Utilização dos Autocarros Municipais em vigor, logo no âmbito de utilização no seu artigo 1.º, n.º1, alínea a), “os autocarros municipais destinam-se a apoiar as atividades..... escolares”. Nos termos do n.º4 do artigo 5.º as escolas têm direito a uma visita de estudo, em território continental, por ano letivo e por turma. Considerando que a mudança estratégica da política de transportes adotada pela Câmara, relativamente aos transportes escolares, criou dificuldades e até impossibilidades da realização de visitas de estudo com os autocarros municipais. Face ao exposto **proponho** ao Executivo Municipal que atribua um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Alter do Chão no valor de 2.392,20€ sendo que 2.075,00€ são para a realização de 5 visitas de estudo e 317,20€ para apoio ao fornecimento de refeições que foram servidas pela Escola, no âmbito da feira promovida pela Associação Nacional de Dietistas – Movimento 2020, aos alunos do Conservatório Regional de Setúbal e ao Agrupamento de Escolas de Constância/Projeto EQUAL I – Programa Erasmus, aquando da sua visita a Alter do Chão, nos termos da alínea o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei das Autarquias Locais”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.**---

### Deliberação N.º146

**QUATRO: Atribuição dos Lotes M45 e M49 – Zona Sul/Poente – Aprovação de lista.**---  
---Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando a lista anexa, resultante da ordenação dos candidatos conforme o previsto no artigo 3º, alínea e) do Regulamento para Venda e Construção de Lotes Englobados no Loteamento da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão do concurso para atribuição de 2 lotes de terreno, identificados por M45 e M49. Face ao exposto **proponho** ao Executivo Municipal que aprove a lista anexa. **Mais se propõe** que, caso o proposto no ponto anterior mereça a aprovação do Executivo Municipal, se efetue a audiência prévia aos interessados, nos termos do Art.º 100 do Código do Procedimento Administrativo”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.**-----

## PONTO CINCO – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### Deliberação N.º147

**UM: Imóvel sito na Rua do Comércio, n.º28 – Anulação de Receita.**-----  
---Sobre o assunto em apreço, foi presente a Informação n.º17/2015 de 12 de maio, do Setor Administrativo de Receita e Expediente, com o seguinte teor: “Considerando que o Bairro de Alter do Chão – ex-IRHU, passou em meados de 2012, para o Património do Município de Alter do Chão; Considerando que na listagem que nos foi enviado pelo IHRU, constava como arrendatário do imóvel, sito na Rua do Comércio, n.º28 em Alter do Chão, a Sr.ª Paula Cristina Ribeiro Capão; Considerando que, já na referida relação, constava que o imóvel se encontrava em “Ocupação Normal”, conforme documento em anexo. Considerando que em 07/05/2015, foi celebrado um Contrato de Arrendamento para o fogo em causa, em nome de Cipriano & Pires – Agência Funerária e Florista, Lda.. Assim, nos termos do acima exposto, solicito que sejam desencadeados os procedimentos inerentes à anulação da receita respeitante à emissão das rendas desde julho de 2012 a abril de 2015, devendo ser elaborada

proposta para ser presente ao Executivo Municipal”. --- **Deliberado por unanimidade anular a receita respeitante às rendas de julho de 2012 a abril de 2015, conforme proposto.** -----

Deliberação Nº.148

**DOIS: BTT Sor – Pedido de cooperação em passeio de longa/média distância.**-----  
===Foi presente um email datado de 15 de maio corrente, da **BTT Sor**, informando que no próximo dia 31 de maio irá organizar um passeio de média e longa distância, denominado “Desafio Audace” que irá percorrer Ponte de Sor, Avis e Alter do Chão. Para o efeito solicitam a oferta de uma lembrança simbólica a cada participante, assim como um lanche no ponto de encontro em Alter Pedroso. --- **Deliberado por unanimidade atribuir o apoio solicitado.** -----

Deliberação N.º149

**TRÊS: EPDRAC – Pedido de licença especial de ruído.**-----  
===Foi presente um pedido de licença especial de ruído, subscrito pela **EPDRAC**, para o jantar e baile de finalistas a realizar no próximo dia 11 de junho de 2015, no Jardim do Álamo. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado, sendo das 21h00 às 02h00 do dia seguinte.** -----

Deliberação N.º150

**QUATRO: EPDRAC – Prémio do melhor aluno.**-----  
===Foi presente o ofício n.º58 datado de 15 de maio, da **EPDRAC**, solicitando um apoio no sentido de, à semelhança de anos anteriores, após a eleição do melhor aluno do Curso de TGE 2012/2015, poder o mesmo fazer um estágio em Saumur, na Escola Nacional de Equitação de França. --- **Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de 500,00€.**-----

Deliberação N.º151

**CINCO: João Ribeirinho Leal – V Encontro de Volkswagen Carocha de Cabeço de Vide – Pedido de apoio.**-----  
===Foi presente um pedido de apoio para o evento em apreço que se irá realizar no próximo dia 30 de maio, traduzindo-se num almoço e visita à Casa do Álamo e Castelo de Alter, a todos os participantes. --- **Deliberado por unanimidade autorizar a visita ao Palácio do Álamo e Castelo de Alter, assim como divulgar o evento.** -----

Deliberação N.º152

**SEIS: Manuel Alcino Pereira de Faria – Alienação de Imóvel.**-----  
===Na sequência da deliberação n.º133 do executivo municipal, tomada na sua reunião de 04 de maio de 2015, o Sr. **Manuel Alcino Pereira de Faria** remeteu um ofício datado de 13 de maio concordando com o valor proposta para alienação do imóvel sito na Rua Almirante Azevedo Coutinho n.º6/8, em Alter do Chão. – Do processo consta o seguinte parecer do **Chefe da UOFAGECD**: “Considerando que o proprietário aceitou a proposta feita, cabe agora à Câmara Municipal de Alter do Chão, no sentido de concordar ou não com a compra e pelo preço referido, formalizado por proposta a ser submetida a deliberação do executivo





## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

municipal”. O Senhor Presidente referiu que, caso o imóvel não seja utilizado para serviços municipais, poderá ser sempre alienado a particulares. Todos os Senhores Vereadores concordaram com esta hipótese. --- **Deliberado por unanimidade adquirir o prédio urbano em causa e autorizar o Senhor Presidente intervir na escritura de compra e venda. Mais foi deliberado que o imóvel se destine à instalação do arquivo municipal e caso não seja possível, se destine a serviços municipais.** -----

### Deliberação N.º153

**SETE: Município de Gavião – Pedido de autorização para colocação de pendões.** -----  
==Foi presente o ofício n.º1900 datado de 04 de maio corrente, do Município de Gavião, solicitando autorização para a colocação de pendões alusivos à XII Feira Medieval de Belver e 23.ª Mostra de Artesanato e Gastronomia do Concelho de Gavião. --- **Deliberado por unanimidade autorizar o solicitado nas condições propostas.** -----

### Deliberação N.º154

**OITO: Maria Manuela Bicas Bragança Acates – Pedido de isenção do pagamento de taxa de saneamento.** -----  
==Foi presente um requerimento de Maria Manuela Bicas Bragança Acates, solicitando a isenção do pagamento de taxa de saneamento relativo ao contrato n.º536, cujo local é na variante de Chança não possuindo rede de esgotos. – Do processo consta o seguinte parecer do Chefe da UOFOSU: “Atendendo à localização do edifício, considero que deverá ser deferido o pedido de isenção de taxas de saneamento, uma vez que o prédio em causa não possui ligação à rede pública e não se justifica a expansão do sistema”. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.** -----

### Deliberação N.º155

**NOVE: Relatório Social – Maria Ana Durão da Silva.** -----  
==Foi presente o relatório social supra identificado, relativo a um pedido de habitação propriedade do Município. A requerente tem de abandonar a habitação onde vive, até final do corrente mês de maio. --- **Deliberado por unanimidade mandar o Senhor Presidente para solucionar esta questão.** -----

### Deliberação N.º156

**DEZ: UNICEF – Pedido de apoio.** -----  
==Foi presente um ofício da UNICEF, solicitando um apoio no sentido de ajudar as crianças necessitadas. --- **Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de 200,00€.** -----

## PONTO SEIS - EXPEDIENTE

**UM: Atestados e Juntas Médicas – Funcionários da Autarquia.** -----  
==Foi presente, para conhecimento, uma listagem de atestados e juntas médicas de funcionários da Autarquia, respeitante ao período de 22 de abril a 13 de maio de 2015. --- **Tomado conhecimento.** -----

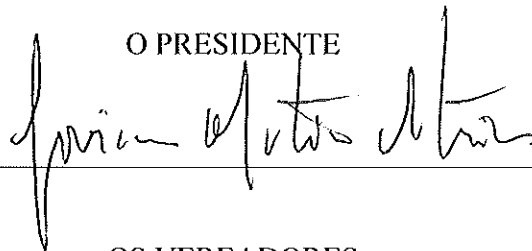
**DOIS: EPDRAC – Visita de estudo a Alter do Chão de alunos de Contamine-sur-Arve.**  
===Foi presente um ofício datado de 20 de maio corrente, da EPDRAC, agradecendo todo o apoio prestado pela Autarquia àquela visita de estudo. --- Tomado conhecimento.-----

**TRÊS: Informação sobre Competências Delegadas – De 06 de março a 13 de maio de 2015.** -----

===Foi presente, para conhecimento, a Informação em apreço. ---Tomado conhecimento.

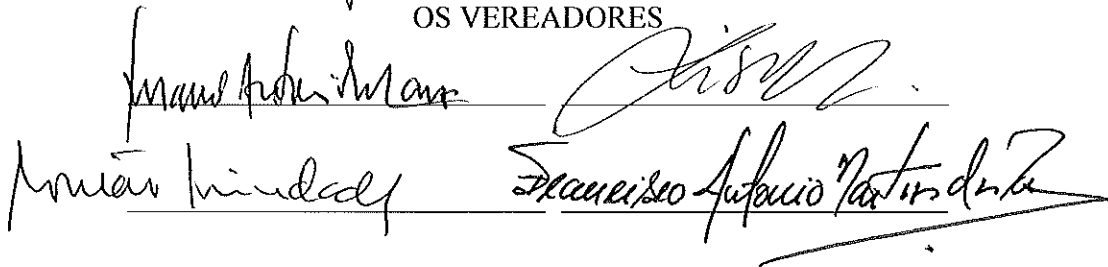
===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a reunião eram treze horas e trinta minutos. -----

O PRESIDENTE



---

OS VEREADORES



---